



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Concorrência Presencial nº 001/2025 – Serviços de Publicidade

Pedido de Esclarecimento nº 03/2025
Concorrência nº 01/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – SEGURO GARANTIDOR DA PROPOSTA

Ementa. Licitações. Lei nº 14.133/2021. Seguro garantidor da proposta (1%). Momento de apresentação (habilitação). Inaplicabilidade de depósito via Pix. Garantia contratual (5%) exclusiva do licitante vencedor.

Respostas aos questionamentos apresentados

- 1) Seguro de proposta (1%).** Não é exigido na fase inicial. Apresenta-se **na habilitação do licitante convocado**, conforme item 9.1.2 do Edital, e deve cobrir eventuais prejuízos decorrentes da **não celebração do contrato pelo licitante vencedor**.
- 2) “Chave Pix”.** Não se aplica. Trata-se de **apólice de seguro garantidor da proposta** (item 9.1.1), não de depósito/caução. A comprovação ocorre via apólice/endorso emitidos por seguradora habilitada.
- 3) Garantia contratual (5%).** Instrumento distinto do seguro de proposta. É exigida **apenas do licitante vencedor**, posteriormente e antes da assinatura do contrato (item 9.1.3; arts. 96 e 97 da Lei nº 14.133/2021).

Francisco Morato, 06 de outubro de 2025

ROMILDO SILVA GOMES
Agente de Contratação